



**Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Secretaria Municipal de Produção e Agronegócio**

PORTARIA Nº 06, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 372 de 17 de dezembro de 2021, a qual reorganiza a estrutura administrativa do Município de Santa Izabel do Pará e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 93 de 22 de outubro de 2024, o qual nomeia o Sr. GENILSON GONÇALVES DE SOUSA, como secretário da Secretaria Municipal de Produção e Agronegócio – SEMPAG, é que:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 19/11/2024, os servidores abaixo citados para compor a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 2024.10.10.01, firmado pelo Município de Santa Izabel do Pará, através da Secretaria Municipal de Produção e Agronegócio (SEMPAG), com a empresa **CARAJÁS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS, VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.392.296/0001-00, que tem por objeto a aquisição de MOTONIVELADORA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ.

I – Gestor do contrato: JOSÉ ROBERTO BARRETO PINHEIRO, matrícula: 129362;

II – Fiscal do contrato: LEANDRO SILVA DA CRUZ, matrícula: 5485.

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações as partes contratantes.

Parágrafo único - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa	
Em:	19/11/24
<i>Assinatura</i>	
Servidor/Matrícula Nº	0411055



Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Secretaria Municipal de Produção e Agronegócio

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerente.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas a autoridade máxima do órgão ou unidade gestora a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Produção e Agronegócio, em 19 de novembro de 2024.

GENILSON
GONCALVES DE
SOUSA:70744734215
Assinado de forma
digital por GENILSON
GONCALVES DE
SOUSA:70744734215
GENILSON GONÇALVES DE SOUSA
SEMPAG